

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Avenida Theotônio Segurado AANE 40 - Bairro Plano-Diretor Norte - CEP 77006-332 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
QI-01 Lote 03

Edital Nº 49 / 2024 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT**EDITAL nº 017, de 2024 – SEI Nº 23.0.000030066-7**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso **ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**, a se realizar no período de 15 a 19 de abril de 2024, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Aspectos Teóricos e Práticos do Código de Processo Civil

Objetivo: Proporcionar aos magistrados e servidores do Poder Judiciário Tocantinense uma compreensão aprofundada, tanto teórica quanto prática, do Código de Processo Civil. Ao término do curso, os participantes estarão aptos a aplicar os conhecimentos adquiridos em suas atividades cotidianas, promovendo uma atuação mais eficiente e alinhada com as atuais discussões e construções jurídicas.

Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 5 a 8 de março de 2024.

Inscrições: As inscrições serão efetuadas pelo Sistema Acadêmica da Esmat (SAV/ESMAT).

Público-Alvo: Magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense.

Carga Horária: 36 horas

Modalidade: Presencial

Local: Escola Superior da Magistratura Tocantinense

Valor do curso, custeado pela Esmat, por aluno(a): O valor do curso será calculado após a conclusão das atividades, considerando-se os critérios de horas-aula, passagens, hospedagem e alimentação dos(as) instrutores(as).

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 50

PÚBLICO-ALVO	VAGAS
2.1.1 Magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense	40

2.1.2 Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	10
Total de Vagas	50

2.2 As vagas que não forem preenchidas pelo público-alvo descrito no item 2.1.1 poderão ser distribuídas para o público-alvo descrito no item 2.1.2, de acordo com as solicitações encaminhadas à Coordenação do Curso pelo e-mail nufamtjto@gmail.br;

2.3 A inclusão de servidores(as) no público-alvo justifica-se pelo fato de que eles(as) desenvolvem suas funções auxiliando os(as) magistrados(as) direta e indiretamente.

2.4 Dessa forma, a participação de servidores(as) no referido curso faz-se relevante, considerando-se que estes(as) proporcionarão o aperfeiçoamento nessa área específica do Direito, contribuindo para a área-fim do Poder Judiciário Tocantinense, por ocasião da Assessoria de Magistrados(as), ao desempenharem suas funções na área Cível;

2.5 Diárias a magistrados(as) e servidores(as) do Tocantins deverão ser solicitadas pelo(a) participante, por meio do sistema eGesp.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados(as) ou servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 A frequência dos(as) alunos(as) deverá ser registrada na Secretaria Acadêmica, na entrada e na saída do curso, nos dois turnos em cada módulo. Cada aluno(a) deverá participar de todas as atividades programadas, conforme descrito no item 5 deste Edital, que trata do cronograma. Ressalta-se que a aprovação do(a) aluno(a) está condicionada à frequência igual ou superior a 75%;

4.2 Os(As) alunos(as) serão avaliados com nota de 0 a 10,0 pontos, utilizando os conceitos de avaliação contínua da aprendizagem, na qual é analisada a participação dos(as) alunos(as) em todas as atividades desenvolvidas em sala de aula;

4.3 A aprovação do(a) aluno(a) ao final do curso está condicionada à nota média obtida na execução das atividades planejadas pela equipe pedagógica da escola e pelo professor do curso, de forma sistematizada, consoante as orientações e as propostas do projeto de curso;

4.4 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) alunos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV);

4.5 Todos(as) os(as) alunos(as) estarão sujeitos(as) às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas neste Edital.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

MÓDULO I

Data	Descritores	Conteúdo Programático e/ou Atividades
------	-------------	---------------------------------------

Dia 15 de abril de 2024	Tema	Base principiológica. O novo processo de conhecimento. Fase postulatória
	Professor	Maurício Ferreira Cunha
	Horário	Das 8h às 12h Das 14h às 18h
	Conteúdos Programáticos	Normas fundamentais do civil; O processo de conhecimento do CPC, de 2015; Competência; O tratamento da petição inicial pelo juiz. Requisitos; Emenda; Indeferimento; Improcedência liminar; Gratuidade de justiça; Respostas do réu.
	Carga Horária	8 horas-aula

MÓDULO II

Dia 16 de abril de 2024	Tema	Tutelas provisórias. Fase organizatória. Teoria I das provas. Provas em espécie.
	Professor	Maurício Ferreira Cunha
	Horário	Das 8h às 12h Das 14h às 18h
	Conteúdos Programáticos	Tutelas provisórias: disposições gerais. Tutela antecipada antecedente e tutela cautelar antecedente: Procedimento; Estabilização; Tutela de evidência; Decisão de saneamento e organização do processo; Teoria geral das provas; Ata notarial; Depoimento pessoa; Confissão; Exibição de documento ou coisa. Prova documental; Prova testemunhal; Prova pericial. Inspeção judicial.
	Carga Horária	8 horas-aula

MÓDULO III

17 de abril de 2024	Tema	Fase decisória. Sistema de precedentes. Procedimentos especiais.
	Professor	Mauricio Ferreira Cunha
	Horário	Das 8h às 12h Das 14h às 18h

	Conteúdos Programáticos	Estrutura e conteúdo da sentença; Coisa julgada; Fundamentação analítica; Aplicação de jurisprudência, precedentes e padrões decisórios; Ações possessórias; Embargos de terceiro; Ações de família; Ação monitória; Interdição.
	Carga Horária	8 horas-aula

MÓDULO IV – PARTE 1

Dia 18 de abril de 2024	Tema	Processo de execução. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie.
	Professor	Maurício Ferreira Cunha
	Horário	Das 8h às 12h Das 14h às 18h
	Conteúdos Programáticos	<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento de sentença; • Espécies. Execução de título extrajudicial; • Espécies; • Atos de expropriação; • Impugnação; • Embargos.
	Carga Horária	8 horas-aula

MÓDULO IV – PARTE 2

Dia 19 de abril de 2024	Tema	Processo de execução. Teoria geral dos recursos. Recursos em espécie.
	Professor	Maurício Ferreira Cunha
	Horário	Das 8h às 12h
	Conteúdos Programáticos	<ul style="list-style-type: none"> • Exceção de pré-executividade; • Ações autônomas de impugnação; • Teoria geral dos recursos; • Apelação; • Agravo de Instrumento; • Agravo interno; • Embargos de declaração; • Recurso Extraordinário; • Recurso Especial.
	Carga Horária	4 horas-aula

Carga Horária Total	36 horas-aula
----------------------------	----------------------

5.1 PROFESSOR(A) / FACILITADOR(A) DE APRENDIZAGEM / TUTOR(A) / CONTEUDISTA

Nome	Maurício Ferreira Cunha
-------------	--------------------------------

Síntese do Currículo

Juiz de Direito (TJMG). Estágio de pesquisa pós-doutoral (Universidade de Girona/ESP). Doutor em Direito Processual (PUC/MINAS). Bolsista Capes (Doutorado Sanduíche) na Universidade Nova de Lisboa. Mestre em Direito Processual Civil (PUC/CAMPINAS). Coordenador dos Juizados Especiais de Poços de Caldas. Professor dos cursos de graduação (provimento) e pós-graduação "lato sensu" (PUC/MINAS – campus Poços de Caldas). Membro da Associação Brasileira de Direito Processual (ABDPro). Membro do Instituto Brasileiro de Direito Processual (IBDP). Membro do Instituto de Direito Processual (IDPro). Membro do Centro de Estudos Avançados de Processo (CEAPRO). Membro do Instituto do Direito de Língua Portuguesa (IDILP). Membro do Instituto Panamericano de Derecho Procesal (IPDP).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 1.965, de 2018, publicada no DJ nº 4.348, de 13 de setembro de 2018.

6.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail secretaria.esmat@tjto.jus.br.

6.3 A desistência do curso iniciado ou a reprovação sujeitarão o inscrito à perda do direito de participar de ações de capacitação custeadas ou promovidas pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT) pelo período de quatro meses, salvo por motivo de licença ou de afastamento previstos em Lei.

6.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas, Diretor da ESMAT**, em 05/02/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5647193** e o código CRC **A7D10B78**.